CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR PR. EVANILDO FERREIRA

PASTOR EVANILDO
VEREADOR

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA N.º 400 GVPREVANILDO/CMPV/2025.

O Vereador que abaixo subscreve, com fulcro no **Art. 49, & 3º (1), da Lei Orgânica do Município – LOM e Art. 118, Inciso II (2) e Art. 127 do Regimento Interno (3)** desta Casa de Leis, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Excelentíssimo **Senhor Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito do Município de Porto Velho,** com cópias ao **Sr. Jaime Gazola Filho, Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA,** o que segue:

Seja providenciado, **com URGÊNCIA, a DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) AGENTE DE SAÚDE para agendar consultas na comunidade da Vila Codaron localizada no KM 13 da BR-364,** no município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhor Secretário,

A medida se faz necessária devido às dificuldades enfrentadas pela população local em se deslocar até as unidades de saúde da cidade, em razão da distância e da limitação de transporte. A presença do agente facilitará o acesso aos serviços de saúde, garantindo maior agilidade nos atendimentos, continuidade no acompanhamento médico e melhoria na qualidade de vida dos moradores.

Assim, imperioso se faz que o Poder Público Municipal, em caráter de **URGÊNCIA**, por considerar matéria de utilidade pública, a qual não poderá sofrer solução de continuidade em face da intervenção do Ministério Público para providências, até porque, frise-se a execução do serviço ora solicitado é dever do Município.

Aproveito o ensejo para externar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 6 de outubro de 2025.

PR. EVANILDO FERREIRA
Vereador - PRTB

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3292A01

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 08/10/2025, 09:23:20

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F3292A01